

a Tomada de Preços 008/2020 que seria realizada nesta SETRAN, no dia 13/05/2020, às 10:00 horas, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação referente ao objeto deste certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e seus anexos.

Belém, 06 de maio de 2020.
ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Coordenador do NLC/SETRAN

Protocolo: 544659

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 007/2020.

OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, sobre o rio Capim Miri (45,00m x 8,60m), localizada na PA-256, trecho BR-010 / PA-451, no município de Ipixuna do Pará, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Lei 8.666/93, bem como pela PORTARIA 48 de 30 de julho de 2019, contida nos autos do processo administrativo 2019/556880, tendo em vista o Decreto do Governo do Estado do Pará nº 729 de 05 de maio de 2020, resolve SUPENDER, por tempo indeterminado, a sessão pública referente a Tomada de Preços 007/2020 que seria realizada nesta SETRAN, no dia 12/05/2020, às 14:00 horas, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação referente ao objeto deste certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e seus anexos.

Belém, 06 de maio de 2020.
ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Coordenador do NLC/SETRAN

Protocolo: 544657

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência

Número: n.º 003/2020.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 6º Núcleo Regional, na Região de Integração do Araguaia.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Lei 8.666/93, bem como pela PORTARIA 48 de 30 de julho de 2019, contida nos autos do processo administrativo 2019/244957, tendo em vista a falta de "quórum" para a condução do certame pela CPL/SETRAN, que foi acometida em sua totalidade pela Covid-19, resolve SUPENDER, por tempo indeterminado, a sessão pública referente a Concorrência Pública 003/2020 que seria realizada nesta SETRAN, no dia 07/05/2020, às 10:00 horas, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação referente ao objeto deste certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e seus anexos.

Belém, 06 de maio de 2020.
ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Coordenador do NLC/SETRAN

Protocolo: 544612

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 006/2020.

OBJETO: Construção de 03 (três) pontes em concreto armado, sobre os Igarapés: Ig Bueiro (11,00m x 8,60m), Ig Irini (11,00m x 8,60m) e Ig Tabatinga (10,00m x 8,60m), localizados na PA-257, trecho: Juruti / Pataxo, no município de Santarém, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Lei 8.666/93, bem como pela PORTARIA 48 de 30 de julho de 2019, contida nos autos do processo administrativo 2019/555723, tendo em vista o Decreto do Governo do Estado do Pará nº 729 de 05 de maio de 2020, resolve SUPENDER, por tempo indeterminado, a sessão pública referente a Tomada de Preços 006/2020 que seria realizada nesta SETRAN, no dia 12/05/2020, às 10:00 horas, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação referente ao objeto deste certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e seus anexos.

Belém, 06 de maio de 2020.
ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Coordenador do NLC/SETRAN

Protocolo: 544656

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência

Número: n.º 004/2020.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 4º Núcleo Regional, na Região de Integração do Rio Capim.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará, no uso da sua competência que lhe foi delegada pela Lei 8.666/93, bem como pela PORTARIA 48 de 30 de julho de 2019, contida nos autos do processo administrativo 2019/236099, tendo em vista a falta de "quórum" para a condução do certame pela CPL/SETRAN, que foi acometida em sua totalidade pela Covid-19, resolve SUPENDER, por tempo indeterminado, a sessão pública referente a Concorrência Pública 004/2020 que seria realizada nesta SETRAN, no dia 08/05/2020, às 10:00 horas, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para a contratação

referente ao objeto deste certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e seus anexos.

Belém, 06 de maio de 2020.
ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Coordenador do NLC/SETRAN

Protocolo: 544615

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Edital do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2020- CPH, que tem por objeto a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico e Ambiental, visando à estruturação de projeto de Concessão ou Arrendamento do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém.

A Comissão Especial de Avaliação do PMI Nº 001/2020 - CPH, com fundamento da Lei Estadual nº 6.308 de 17/07/2000, Lei Estadual nº 7.786 de 09/01/2014, Decreto Estadual nº 2128 de 29/06/2018, com fundamento ainda na Lei Federal nº 12.815 de 05/06/2013, Decreto Federal nº 8.033 de 27/06/2013, Decreto Federal nº 8.428 de 02/04/2015, Decreto Estadual nº 1.242 de 16/03/2015, Resolução Normativa Antaq nº 7 de 30/05/2016 e Resolução da Antaq nº 3220 de 08/01/2014 e na documentação que instrui os autos do processo de PMI-Chamamento Público nº 001/2020-CPH, decide:

Autorizar o(s) autor(es) da(s) proposta(s) a seguir relacionada(s) a efetuar todos os estudos e projetos, levantamentos ou investigações solicitados no Edital de PMI- Chamamento Público nº 001/2020-CPH:

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 43.217.280/0001-05, com sede na Rua Bela Cintra, nº1.149, 8º Andar, bairro Consolação, CEP:01.415-907, São Paulo-SP.

1.1. A Comissão Especial de Avaliação da CPH ressalta que, no caso de algum do(s) estudo(s) e projeto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) autorizado(s) seja utilizado pela Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará em futuro edital de Concessão ou Arrendamento do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas de Santarém, não haverá qualquer ressarcimento, uma vez que o mesmo deverá ser doado a CPH.

1.2. O(s) interessado(s) que tenha(m) a sua petição de manifestação de interesse deferida será(ão) autorizado(s) a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da CPH.

1.3. A autorização concedida no âmbito do presente PMI nº 001/2020-CPH poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no edital.

1.4. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, no Edital de PMI-Chamamento Público nº 001/2020-CPH, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pela CPH.

1.5. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I - será conferida sem exclusividade;

II - não gerará direito de preferência no processo licitatório;

III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração, uma vez que o mesmo se dará por DOAÇÃO;

V - será pessoal e intransferível.

1.5.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da CPH perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

1.6. A autorização poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

II - revogada, em caso de:

a) Perda de interesse do Poder Público no empreendimento; e

b) Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a CPH por escrito.

III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado pelo Edital ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

O extrato do presente Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no site da CPH cph.pa.gov.br.

Belém/PA, 30 de abril de 2020.

Liane do Socorro Bastos Brito
Bernardo Hage Uchoa
Cleide Cilene Abud Ferreira
Membros da Comissão Especial de Avaliação
PORTARIA nº 026/2020-GP de 17/03/2020.

Protocolo: 544614